

LOCALIZA RENT A CAR S.A.
COMPANHIA ABERTA
CNPJ: 16.670.085/0001-55

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas da Localiza Rent a Car S.A. (“Companhia”) a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE” ou “Assembleia”), a ser realizada no dia 29 de dezembro de 2025, às 14h00min, de modo exclusivamente digital, com participação por meio da plataforma digital “*Ten Meetings*”, que proverá o acesso à Assembleia, nos termos do artigo 121 e do artigo 124, §2º-A, ambos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) ou por meio dos mecanismos de votação a distância, nos termos do artigo 5, parágrafo 2º, inciso I, e do parágrafo 3º do artigo 28 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81/22”), sem a possibilidade de comparecimento físico, para examinar, discutir e votar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- a)** Aprovar a criação de ações preferenciais (“PN”), nominativas, escriturais e sem valor nominal, com direito a voto, conversíveis em ações ordinárias e resgatáveis;
- b)** Aprovar o aumento de capital da Companhia, mediante a capitalização de parte das reservas de lucros da Companhia, o qual será efetivado mediante a bonificação em PNs em favor de seus acionistas;
- c)** Aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia para: i) alterar o *caput*, criar os parágrafos 2º a 5º, renumerar o atual parágrafo 2º e excluir o atual parágrafo 3º, todos do Artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o aumento do capital social, mediante capitalização de parte das reservas de lucros da Companhia, e a criação de PNs; ii) alterar o Artigo 7º e criar o Parágrafo Único e os incisos I a V para disciplinar os direitos, características, vantagens e limitações das PNs; e iii) alterar o *caput* e o Parágrafo Único do Artigo 27, para otimizar a redação do referido dispositivo de modo a remover referência a dispositivo legal específico sujeito a mudanças legislativas iminentes, preservando a consistência e atualidade do Estatuto Social;
- d)** Aprovar, caso sejam aprovadas as deliberações constantes dos itens “a” a “c” acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia refletindo as deliberações acima, incluindo ajustes de renumeração, adequações de termos definidos e de referências cruzadas aplicáveis aos dispositivos do Estatuto Social.

Informações Gerais

Nos termos da Resolução CVM 81/22, a participação dos acionistas na AGE pode se dar por meio de plataforma digital “*Ten Meetings*” (“Plataforma Digital”) a ser disponibilizada pela Companhia para acesso no dia e horário da AGE ou por meio do boletim de voto a distância (“BVD”). As orientações e procedimentos aplicáveis a ambas as modalidades de participação ora referidas, bem como as demais instruções relativas à AGE estão detalhadas no Manual da Assembleia, que se encontra disponível na sede social da

Companhia, no website de relações com investidores da Companhia (www.localiza.com.br/ri), bem como no website da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (<http://www.b3.com.br>).

Para participar na AGE por meio da Plataforma Digital, os senhores acionistas deverão acessar o link: <https://assembleia.ten.com.br/973997857>, até o dia 27 de dezembro de 2025, preenchendo todas as informações solicitadas e fornecendo todos os documentos indicados neste Edital de Convocação e/ou na Proposta da Administração. Nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada e em vigor e conforme detalhado no Manual da Assembleia, no âmbito do cadastro deverão ser fornecidos os seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista pessoa jurídica ou do gestor ou administrador, no caso de fundos de investimento; e (iii) instrumento de mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista por procurador.

Adicionalmente, para maior agilidade no processo de validação de acesso e conveniência da Companhia, recomenda-se o envio do comprovante de titularidade de ações de emissão da Companhia, emitido pela instituição financeira contratada pela Companhia para prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, qual seja, Itaú Corretora de Valores S.A. (“Agente Escriturador”), ou agente de custódia, observado o § 5º do artigo 6º da Resolução CVM 81/22.

A participação via Plataforma Digital estará restrita aos acionistas, seus representantes ou procuradores, conforme o caso, que se credenciem nos termos detalhados no Manual da Assembleia, e que ingressarem no sistema até o dia 27 de dezembro de 2025. Os acionistas que não realizarem o cadastro no prazo acima referido não poderão participar da AGE, nos termos do artigo 6º, parágrafo 3º, da Resolução CVM 81/22.

A Companhia considera mais prudente que a AGE seja realizada de forma exclusivamente digital, considerando dois fatores principais: (i) a alta dispersão de sua base acionária, que dificulta a presença física de acionistas localizados em diferentes regiões do país e do exterior; e (ii) o fato de a sede da Companhia estar localizada em Belo Horizonte, fora do eixo Rio-São Paulo, onde está concentrada uma parte significativa de seus acionistas. Esses fatores tornam a modalidade digital a mais eficiente para viabilizar uma maior participação e engajamento dos acionistas, evitando o risco de esvaziamento da AGE e promovendo maior inclusão e acessibilidade no processo decisório.

Para os acionistas que exercerem seu direito de voto por meio do BVD, as instruções de voto devem ser transmitidas até o dia 25 de dezembro de 2025, conforme segue: (i) caso o acionista tenha suas ações depositadas na Central Depositária da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“Central Depositária”), deverá transmitir suas instruções de voto aos seus agentes de custódia que prestem esse serviço ou diretamente à Central Depositária; (ii) caso suas ações não estejam depositadas na Central Depositária, deverá transmitir suas instruções de voto à instituição financeira contratada pela Companhia para prestação de serviços de escrituração de valores mobiliários, qual seja, Itaú Corretora de Valores S.A.; ou (iii) diretamente à Companhia, por meio da Plataforma Digital, observadas as regras estabelecidas na Resolução CVM 81/22 e os procedimentos descritos no Manual da Assembleia e no BVD disponibilizados pela Companhia.

Orientações sobre os procedimentos de participação e votação, bem como outras instruções relativas à AGE, estão detalhadas no Manual da Assembleia.

Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM 81/22, no Manual da Assembleia e no BVD disponibilizado pela Companhia nos endereços indicados acima.

Belo Horizonte, 06 de dezembro de 2025.

Eugenio Pacelli Mattar
Presidente do Conselho de Administração

**LOCALIZA RENT A CAR S.A.
PUBLICLY-HELD COMPANY
Corporate Taxpayer ID (CNPJ): 16.670.085/0001-55**

**CALL NOTICE
EXTRAORDINARY GENERAL MEETING:**

The shareholders of Localiza Rent a Car S.A. (“Company”) are hereby called to meet in an Extraordinary General Meeting (“EGM” or “Meeting”) to be held on December 29, 2025, at 2:00 p.m., exclusively in digital format, with participation through the “Ten Meetings” digital platform, which will provide access to the Meeting, pursuant to Articles 121 and 124, paragraph 2-A of Law No. 6,404 of December 15, 1976, as amended (“Brazilian Corporate Law”), or through remote voting mechanisms, pursuant to Article 5, paragraph 2, item I, and Article 28, paragraph 3 of CVM Resolution No. 81, of March 29, 2022, as amended (“CVM Resolution 81/22”), without the possibility of physical attendance, to examine, discuss, and vote on the following matters on the agenda:

- a)** Approve the creation of preferred shares (“PN”), registered, book-entry, with no par value, carrying voting rights, convertible into common shares and redeemable;
- b)** Approve the Company’s capital increase through the capitalization of part of its retained earnings, to be implemented by issuing bonus preferred shares to its shareholders;
- c)** Approve the amendment of the Company’s Bylaws to i) amend the heading, create Paragraphs 2 through 5, renumber the current Paragraph 2, and delete the current Paragraph 3, all of Article 5 of the Bylaws, to reflect the increase in share capital through the capitalization of part of the Company’s retained earnings and the issuance of preferred shares; ii) amend Article 7 and create a Sole Paragraph and items I through V to regulate the rights, characteristics, benefits, and limitations of the PNs; and iii) amend the heading and the Sole Paragraph of Article 27 to streamline the wording of this provision by removing reference to a specific legal provision subject to imminent legislative changes, thereby preserving the consistency and up-to-date status of the Bylaws;
- d)** To approve, if the resolutions set forth in items “a” to “c” above are adopted, the consolidation of the Company’s Bylaws reflecting the above resolutions, including renumbering adjustments, modifications to defined terms, and updates to cross-references applicable to the provisions of the Bylaws.

General information

Pursuant to CVM Resolution 81/22, shareholders may participate in the EGM either through the “Ten Meetings” digital platform (“Digital Platform”), which will be made available by the Company for access on the date and at the time of the EGM, or by means of the remote voting ballot (“BVD”). The guidelines and procedures applicable to both participation modalities mentioned above, as well as other instructions regarding the EGM, are detailed in the Shareholders’ Meeting Manual, which is available at the Company’s headquarters, on the Company’s investor relations website (www.localiza.com.br/ri), as well as on the Brazilian Securities Commission (CVM) (www.cvm.gov.br) and B3 (<http://www.b3.com.br>) websites.

To participate in the EGM through the Digital Platform, shareholders must access the following link: <https://assembleia.ten.com.br/973997857> by December 27, 2025, completing all

requested information and providing all documents indicated in this Call Notice and/or in the Management Proposal. Pursuant to Article 126 of the Brazilian Corporate Law, as amended and currently in effect, and as detailed in the Shareholders' Meeting Manual, the following documents must be provided during registration: (i) a valid identification document of the shareholder or their representative; (ii) documents evidencing the powers of the legal representative of a corporate shareholder or of the manager or administrator in the case of investment funds; and (iii) a power of attorney, duly executed in accordance with applicable law, if the shareholder is represented by a proxy.

Additionally, to expedite access validation and for the Company's convenience, shareholders are encouraged to submit proof of ownership of the Company's shares, issued by the financial institution engaged by the Company to provide securities bookkeeping services –namely, Itaú Corretora de Valores S.A. ("Bookkeeping Agent") – or by the custody agent, in accordance with Article 6, paragraph 5 of CVM Resolution 81/22.

Participation via the Digital Platform will be restricted to shareholders, their representatives, or proxies, as applicable, who register in accordance with the procedures detailed in the Shareholders' Meeting Manual and who access the system by December 27, 2025. Shareholders who do not complete their registration within the aforementioned deadline will not be able to participate in the EGM, pursuant to Article 6, paragraph 3, of CVM Resolution 81/22.

The Company considers it more prudent for the Extraordinary General Meeting (EGM) to be held exclusively in digital format, taking into account two main factors: (i) the wide dispersion of its shareholder base, which makes in-person attendance difficult for shareholders located in different regions of the country and abroad; and (ii) the fact that the Company's headquarters is located in Belo Horizonte, outside the Rio-São Paulo axis, where a significant portion of its shareholders are concentrated. These factors make the digital format the most efficient way to enable greater shareholder participation and engagement, reducing the risk of low attendance at the EGM and promoting greater inclusion and accessibility in the decision-making process.

For shareholders who exercise their voting rights through Remote Voting Ballot, voting instructions must be submitted by December 25, 2025, as follows: (i) if the shareholder's shares are deposited with the Central Depository of B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("Central Depository"), they must submit their voting instructions to the custody agents providing this service or directly to the Central Depository; (ii) if their shares are not deposited in the Central Depository, shareholders must submit their voting instructions to the financial institution engaged by the Company for securities bookkeeping services, namely, Itaú Corretora de Valores S.A.; or (iii) directly to the Company, through the Digital Platform, in accordance with the rules established in CVM Resolution 81/22 and the procedures described in the Shareholders' Meeting Manual and in the Remote Voting Ballot made available by the Company.

Guidelines regarding the procedures for participation and voting, as well as other instructions related to the EGM, are detailed in the Meeting Manual.

For further information, please refer to the rules set forth in CVM Resolution 81/22, in the Shareholders' Meeting Manual, and in the Remote Voting Ballot made available by the Company at the addresses indicated above.

Belo Horizonte, December 6, 2025.

Eugenio Pacelli Mattar
Chair of the Board of Directors